

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre alteração de dispositivo da Instrução Normativa nº 004/2017/GS/SEDUC/MT, que “Dispõe sobre critérios, formas de transferência e de prestação de contas dos recursos financeiros destinados às unidades escolares da rede estadual de ensino de Mato Grosso e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade da alteração da Instrução Normativa nº 004/2017/GS/SEDUC/MT e,

Considerando o constante no processo nº 436853/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 9º da Instrução Normativa nº 004/2017/GS/SEDUC/MT, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 9º Todas as unidades escolares receberão uma complementação financeira para manutenção da estrutura física de R\$ 9,00 (nove reais) por aluno, em conjunto com a primeira e a terceira do PPP - SEDUC.

(...)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2017.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 091694cc

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar